



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 12/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2023 (MENSAGEM Nº 9.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023)

ACRESCENTA OS DISPOSITIVOS QUE INDICA, AO PROJETO DE LEI Nº 0114/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

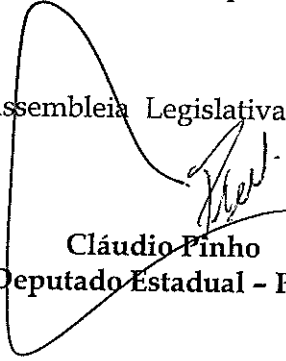
Art. 1º - Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 1º do Projeto de Lei nº 114/2023 (MENSAGEM Nº 9.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023), nos seguintes termos:

Art. 1º - (...)

§9º - Além das categorias mencionadas no §6º deste artigo, terão direito ao benefício do Programa VaiVem as pessoas que estão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal(CadÚnico) e os estudantes rede pública de ensino de cada município da Região Metropolitana.

§10 - Para consecução dos objetivos previstos no §9º deste artigo, o Governo do Estado poderá realizar parcerias e convênios com os respectivos Órgãos Públicos correlatos.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2023


Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT

Rox
16/11/23